



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO 163/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA BARONESA LTDA - EPP".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **BARONESA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, com sede no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Baronesa do Gravataí, nº 72, Bairro Cidade Baixa, CEP: 90.160-070, neste ato representada por **MARIA MILOCA RAUBER**, CIC/MF nº 404.677.320-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

| Item | Descrição Produto | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor Total |
|------|---|--------|-------|--------------|---------------------|
| 16 | Desodorante aerosol feminino - 150ml | 60 | unid | R\$ 12,60 | RS 756,00 |
| 17 | Desodorante aerosol masculino - 150ml | 60 | unid | R\$ 12,60 | RS 756,00 |
| 22 | Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível. | 1.081 | unid | R\$ 2,38 | RS 2.572,78 |
| 28 | Fósforo em caixa com 40 palitos aprox., embalagem em pet com 10 cx. | 171 | unid | R\$ 4,85 | RS 829,35 |
| 29 | Fósforo longo (forno e fogão) caixa com 50 palitos. | 425 | pet | R\$ 4,71 | RS 2.001,75 |
| 30 | Fraldas - Tamanho P - Pacotes c/ 60 unidades | 40 | pet | R\$ 41,55 | RS 1.662,00 |
| 31 | Fraldas - Tamanho M - Pacotes c/84 unidades | 50 | pet | R\$ 74,06 | RS 3.703,00 |
| 32 | Fraldas - Tamanho G - Pacotes c/ 84 unidades | 60 | pet | R\$ 83,23 | RS 4.993,80 |
| 33 | Fraldas - Tamanho XG - Pacotes c/ 66 unidades | 60 | pet | R\$ 53,71 | RS 3.222,60 |
| 35 | Lenço de papel embalagem com 100 lenços. | 153 | pet | R\$ 12,00 | RS 1.836,00 |
| 52 | Papel toalha branco luxo gofrado, folha simples alta qualidade intercaladas 22x27 cm, material 100% celulose fibras virgens, gramatura 35 a 37g por m², fardo 1000 f. | 1.550 | pet | R\$ 17,00 | RS 26.350,00 |
| | | | | Total | RS 48.683,28 |

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 – Ramal 205 – balneariopinhala@hotmail.com

W. Almeida

[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 48.683,28 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subseqüente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073

W. Bando

[Handwritten signature and initials]



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067 - 1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO


A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.


E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2018.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


BARONESA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792